	_
	۲
	٩
	щ
	Œ
	$\boldsymbol{c}$
	$\overline{}$
	Ň
	2
	٧.
	~
	20
	.,
	۳.
	9
	_
	ш
	$\sim$
~;	$\overline{}$
Ľ.	Ч
$\circ$	÷
<u> </u>	H
7	≍
=	щ
=	$\overline{}$
っ	C
_	~
.~	7
Ε.	C
(C)	$\overline{}$
$\circ$	O CÓDIGO: EA ADZAGR-4CRC4RF1-9DF03563-AZ2D6E0Z
$\asymp$	α
O	cc
_	ā
⋖	7
$\overline{}$	2
_	$\boldsymbol{c}$
$\cap$	◅
$\simeq$	- 2
_	
_	ш
=	
⊢	-
_	7
≍	⋰
$^{\circ}$	τ
₹	٠c
_	C
111	-
щ.	•
כיז	1
≈	7
뽀	¢
O	5
_	٠.
_	7
	.=
œ	ء.
AR	٠.
r AR	٥.
or AR	90
oor AR	i a aba
por AR	i a abac
e por AR	i a abana
te por AR	i a abada/
inte por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.	r/chada a ir
ente por AR	hr/enada a ir
nente por AR	hr/enada a ir
Imente por AR	i a abanaha vi
almente por AR	in a phanage a in
italmei	any hr/enada a ir
italmei	n appropriate principle of in
italmei	m any hr/enada a ir
italmei	an abana/shada a ir
italmei	a abadahr/chada a ir
italmei	o and only hr/enada a ir
italmei	tre am nov hr/enade e ir
italmei	a tre am any hr/enade e ir
italmei	÷
Este documento foi assinado digitalmente por AR	÷
italmei	ferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/spede e ir

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



Proc. №	
Fls. № _	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº336/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1498/2015 (4 volumes).
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Junta Comercial do Estado do Amazonas JUCEA.
- **4- Exercício:** 2014.
- 5- Responsável: Luiza Eneida de Menezes Erse, Presidente da JUCEA.
- 6- Unidade Técnica: Dicai/Am.
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6163/2016-MP-RMAM, do Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas (fls. 650).
- 8- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. Exercício de 2014.

Regularidade com Ressalvas. Recomendação. Arquivamento. Ciência.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1. Julgar Regular com Ressalvas a Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Amazonas JUCEA, exercício de 2014, de responsabilidade da Sra. Luiza Eneida de Menezes Erse, Presidente e Ordenadora das despesas, com fulcro no art. 71, II, da CF/88 c/c o art. 40, II, da CE/89 e art. 1º, II, art. 2º e 5º, art. 22, III e 25 da Lei nº 2.423/96;
- **9.2. Recomendar** a Sra. Luiza Eneida de Menezes Erse, bem como, ao atual Presidente da JUCEA que:
  - **9.2.1.** Promova com urgência a baixa nas pendências das conciliações bancárias de exercícios anteriores;
  - **9.2.2.** Observe com o máximo zelo o Decreto nº 16.363/94 quanto a concessão e prestação de contas de adiatamentos:
  - **9.2.3.** Observe com o máximo zelo a Lei nº 4.320/64, principalmente quanto aos demonstrativos contábeis.
  - **9.2.4.** Observe com o máximo zelo o completo preenchimento dos dados no sistema e-Contas deste Tribunal.

	2
Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR.	TAC TAC
	72
	۷-
	500
	5
.:	ב
8	7
Ξ	щ
7	ζ
ST/	בַ
ĕ	ď
ĕ	7 4 6
ĭ	7 0 =
≓	ċ
$\sim$	5
ž	ý
9	0
S.	2
$\equiv$	ju.
Ą	0
ğ	ď
je	/62
ner	ż
폌	Ś
igi	8
용	ģ
пã	4
ssi	=
<u>=</u>	Š
ð	//
jen	‡
Ĕ	4
쯍	Ü
šte	9
ш	900
	ò
	<u>.</u>
	ŝ
	4

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição №		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. №	

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº336/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 9.3. Arquivar os presentes autos nos termos regimentais, após cumpridas as providências acima.
- 9.4. Dar ciência deste Acordão a Sra. Luiza Eneida de Menezes Erse, bem como, ao atual Presidente da JUCEA.
- 10- Ata: 9ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 4 de Abril de 2017.
  12- Especificação do quorum: Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Mário José de Moraes Costa Filho (Convocado).
  13- Representante do Ministério Público: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida,
- Procurador-Geral.

#### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

## JOSUE CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral